



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 752/2025

O Projeto de Lei nº 752/2025 autoriza o Município de Sorocaba a realocar moradores residentes em área de risco, proceder à construção e doação de novas unidades habitacionais, bem como desafetar áreas públicas que passam a integrar o rol de bens de uso especial, destinadas à implantação das referidas moradias.

A proposta demonstra-se coerente com as políticas públicas de habitação de interesse social, alinhando-se aos princípios constitucionais da função social da propriedade e do direito à moradia digna, previsto no artigo 6º da Constituição Federal, bem como às diretrizes da Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana.

O projeto atende a uma demanda concreta da cidade, ao prever a realocação de famílias que vivem em áreas mapeadas pela Defesa Civil e pelo Instituto Geológico como de alto risco de escorregamento e inundação, garantindo a segurança física e a integridade das pessoas envolvidas. A proposta também contempla o fornecimento gratuito de projeto arquitetônico padrão, a doação das novas unidades e a manutenção do auxílio-moradia até a entrega definitiva das residências, o que confere à medida caráter social e humanitário.

Do ponto de vista técnico e urbanístico, a desafetação das áreas públicas mencionadas é juridicamente adequada, uma vez que visa transformá-las em bens de uso especial para fins habitacionais, permitindo que o Município promova a reordenação do território e reduza situações de vulnerabilidade social e ambiental.

Ressalta-se ainda que a proposta não se limita à remoção de famílias, mas adota um modelo de realocação planejada, com acompanhamento da Secretaria de Habitação e integração aos programas de assistência social, o que garante maior eficiência na execução da política pública e evita novas ocupações irregulares.

Sob a ótica da política habitacional, o projeto representa um avanço significativo para a cidade de Sorocaba, ao conjugar segurança, dignidade e regularização fundiária, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento urbano sustentável.

Diante do exposto, esta Comissão de Habitação manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 752/2025, considerando que a medida é de extrema relevância social e atende plenamente aos princípios da política habitacional, ao assegurar moradia digna às famílias em situação de risco e promover o ordenamento urbano e a justiça social em nosso município.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S/C., 30 de outubro de 2025

CAIO DE OLIVEIRA EGEA SILVEIRA

Presidente da Comissão

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003900350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003900350037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 30/10/2025 10:13

Checksum: **393EDAB7C65885A9F325E9C4DC52D67E22284A21A0FE2F0C8C3A2CF2E9D93F83**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 30/10/2025 13:26

Checksum: **C606134F4C386A39E04CEA74952D3556DDEDD2D8656D47B40715EB07266518F8**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 30/10/2025 13:53

Checksum: **0ED60FF55064D62377507EE3EFE73CB0EACEB714AB617B3F8F3C6653CE33E1A0**

